



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 009/2022,
DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

“Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.”

O Sr. **GUILHERME CALDAS OTONI**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, I do Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr. (a). **LUCIANO AUGUSTO DA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 039.514.606-28 e Registro Geral sob nº M-10.231.310, cédula expedida pela SSP/MG, regularmente inscrito na Ordem dos advogados do Brasil (OAB) sob nº 106.509, Seção de Minas Gerais, 163ª Subseção de Abre Campo de Minas Gerais, com início no dia 22 de junho de 2022, para exercer o cargo de **ADVOGADO DA CAMARA**, sendo este de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei nº 1.659, de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único - Atribuições inerentes ao cargo de **ADVOGADO CAMARA**, inseridas na Lei 1.659/2022.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de **ADVOGADO DA CÂMARA**, deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei nº 1.471/2017, alterada pela Lei nº 1.659/2022.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Margarida/MG, 22 de Junho de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI

PRESIDENTE

**PRAÇA GUILHERMINO DE OLIVEIRA, Nº 142 – CENTRO
CEP 36.913-000 - SANTA MARGARIDA – MG
TELEFAX: (31) 3875-1199 / camarasantamargarida@gmail.com**